



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 189/2020-GP

Veranópolis, 04 de junho de 2020.

MENSAGEM MODIFICATIVA PL 546/2020

Senhor Presidente:

Servimo-nos da presente MENSAGEM MODIFICATIVA para solicitar que o Art. 2º do PROJETO DE LEI Nº 546, DE 15 DE MAIO DE 2020, que "ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em tramitação nessa Casa, seja apreciado com a nova redação em anexo.

Esta modificação se dá visando somente alterar o cargo de Chefe de Departamento Habitacional, padrão CC 4 ou FG 4, que era específico para aquela finalidade, passando a criar um outro cargo do mesmo nível e de mesma remuneração, porém como Dirigente de Equipe, que poderá ser utilizado futuramente em qualquer secretaria que necessitar, provê-lo através de Cargo em Comissão ou Função Gratificada, não acarretando qualquer aumento de despesas pois os valores do vencimento se equivalem.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.

Exmo. Sr.

LUIZ CARLOS COMIOTTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

VERANÓPOLIS – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 546, DE 15 DE MAIO DE 2020.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

(...)

Art. 2º Fica criado no quadro Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, mais um **(01) cargo de Dirigente de Equipe**, padrão CC 4 ou FG 4, passando de 19 cargos para 20 cargos, ficando o inciso XX do referido inciso com a seguinte redação.

XX - Dirigente de Equipe – cargos 20 – padrão CC 4 ou FG 4 – código 2.

(...)

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.